

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL Nº 744, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por anulação à **Lei Orçamentária nº 730/2020 de 22 de Dezembro de 2020– LOA** para o exercício de 2021, no valor total de **R\$ 167.632,34 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, por anulação de dotação destinada a atender despesas especiais conforme especificações abaixo relacionadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.03 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA

Ação: 10.302.0050.2171 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA

Elemento de despesa: 3.1.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público.... R\$ 104.678,35

Fonte de Recurso: 02 – Saúde 15%

Elemento de despesa: 3.3.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público.....R\$ 62.953,99

Fonte de Recurso: 02 – Saúde 15%

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Total:.....R\$

R\$ 167.632,34

Art. 2º - O valor de **R\$ 167.632,34 (Cento e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)** do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 10.122.0020.2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..

Elemento de despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 14 – Transferências do SUS

Elemento de despesa:3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 67.632,34

Fonte de Recurso: 14 – Transferências do SUS

Total

Anulado:.....R\$ 167.632,34

Art. 3º - Ficam inclusos a Unidade Orçamentária: **02.10.03 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA**, a Ação: **10.302.0050.2171 – PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITABERABA/SEABRA**, e os elementos de despesas: **3.1.7.1.70.00 e 3.3.7.1.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual e o QDD para o exercício de 2021, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim – BA, 17 de agosto de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br